



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,



REQUERIMENTO

321/20

Na última semana, comerciantes de bares, lanchonetes e restaurantes me questionaram sobre a utilização das calçadas, para atender ao público. No entanto, o decreto municipal nº 7005, de 13 de julho de 2020, que autoriza a reabertura desses estabelecimentos com atendimento presencial, proíbe a colocação de mesas e cadeiras nas calçadas. Antes de entrar na questão propriamente dita, gostaria de fazer uma breve observação da classe científica.

Segundo os infectologistas, ambientes abertos e com bastante ventilação são menos propícios para a proliferação da Covid-19.



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Levando-se em conta o longo período de isolamento social, o fechamento e posteriormente a reabertura com restrições, as atividades acima citadas ficaram muito prejudicadas ao longo dos últimos meses, e portanto um olhar mais flexível do poder público municipal se faz necessário para que os comerciantes possam melhorar os seus faturamentos, e, com isso, manter o seu quadro de funcionários, sem a necessidade de demissões para reduzir as despesas.

Diante do exposto, REQUEIRO a Mesa, ouvido o Douto Plenário, satisfeitas todas as formalidades regimentais, que seja enviada cópia deste trabalho ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal Alberto Pereira Mourão, com o seguinte questionamento:

1) Considerando que acrescentar outro espaço, sendo este na parte externa do estabelecimento e portanto ao ar livre, evitaria assim maior aglomeração de pessoas em local com menor ventilação, consequentemente menor risco de contágio. Há possibilidade de o município publicar



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

decreto autorizando a utilização de mesas e cadeiras na calçada, seguindo o protocolo sanitário de distanciamento?

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 29 de Setembro de 2020.


Eduardo Pádua Soares Jardim
Edu Sangue Bom
Vereador